ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 260 de 11 de Outubro de 1988

A requerimento, concede ao Vereador Evaldo Gaby Bichara Gantus, 15 (quinze) dias de licença, para tratar de assuntos particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedido ao Vereador EVALDO GABY BICHARA GANTUS, 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 11 de outubro de 1988

Antonio Coelho Ferreira
Presidente

Ademir Martins dos Reis
1º Secretário em exer.

Pedro Silva Oliveira
2º Secretário em exer.